



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA

IPREVI

## Comunicação Interna – Nº. 006/2024

<b>Origem:</b> Instituto de Previdência Social de Viana - IPREVI	<b>Destino:</b> Secretaria Municipal de Controle e Transparência
<b>Assunto:</b> Publicação – Ordem Cronológica 1º quinzena – 03/2024	<b>Data:</b> 15/03/2024

**Sr. Alan Moreira de Paula**  
**Secretário Municipal de Controle e Transparência**

Considerando o Decreto Municipal nº 094/2021, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo.

Considerando a Portaria Municipal nº 0855/2021, que instituiu o formato de disponibilização em meio eletrônico da lista da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo nos termos do Decreto nº 94/2021.

Considerando que, conforme art. 4º da Portaria Municipal nº 0855/2021, a responsabilidade de publicação no portal da transparência do município de Viana/ES será a Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Isto posto, considerando o §1º do art. 4º da referida Portaria, informamos que as **Unidades Gestoras: Taxa de Administração, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário**, não possuem listagem de Ordem Cronológica por não existir no período de 01/03/2024 a 15/03/2024 saldo liquidado a pagar, referente as despesas que estão sujeitas ao disposto no Decreto Municipal nº 094/2021.

Atenciosamente,

**Bárbara Cavati de Moraes**  
Gerente Contábil Financeiro  
Matrícula nº 081472